



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3900

(Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre pagamento de complementação única a ser pago até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações conforme específica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizada, de forma excepcional, a efetuar o pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2025 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser creditado exclusivamente no vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º não tem natureza salarial, não integra a remuneração, não se incorpora a quaisquer benefícios futuros, nem servirá de base para cálculo de férias, décimo terceiro salário, FGTS, contribuições previdenciárias ou qualquer outra vantagem remuneratória, em conformidade com o art. 457 da CLT e com os entendimentos jurisprudenciais vigentes.

Art. 3º O pagamento ocorrerá exclusivamente por meio do cartão/tíquete fornecido pela empresa contratada pelo Poder Legislativo para administração do vale-alimentação, sendo vedado o pagamento em espécie ou por meio diverso que possa modificar a natureza da parcela.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2025.

**Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente**

**Ver. Valmir Sanches
1º Secretário**

**Ver. Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário**



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=6K5E-WF4F-0J67-3201>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6K5E-WF4F-0J67-3201